

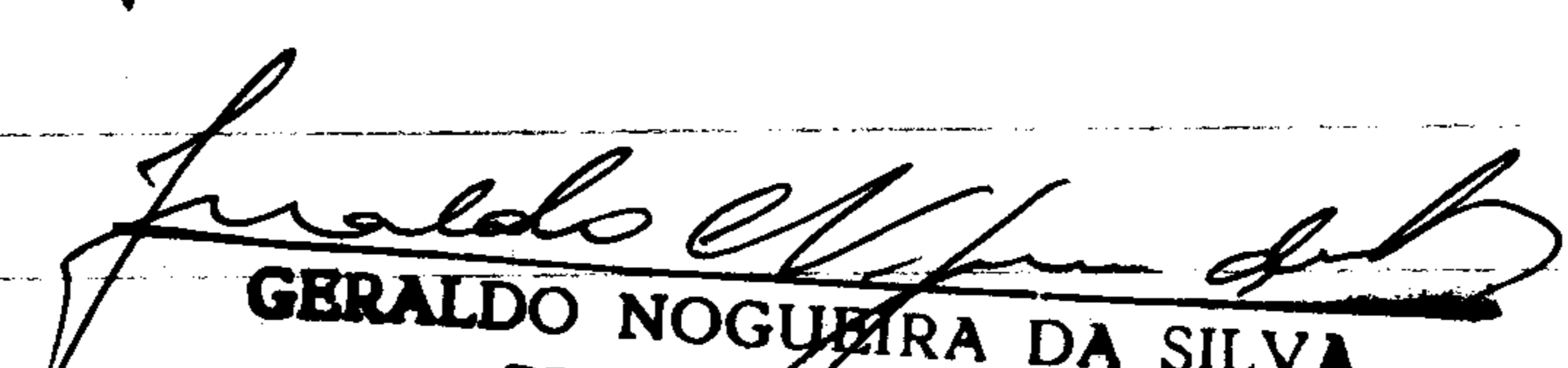
de vocábulos, do linguo-português.
Artigo 3º - Tratando-se de pessoa conhecida
por alambros, abaixo do seu nome po-
derá inscrever-se o apelido.

Artigo 4º - A nomenclatura de ruas e
locais públicos recada, preferencialmente, nos
cultos notáveis e nos históricos do
Brasil, do Estado e do Município.

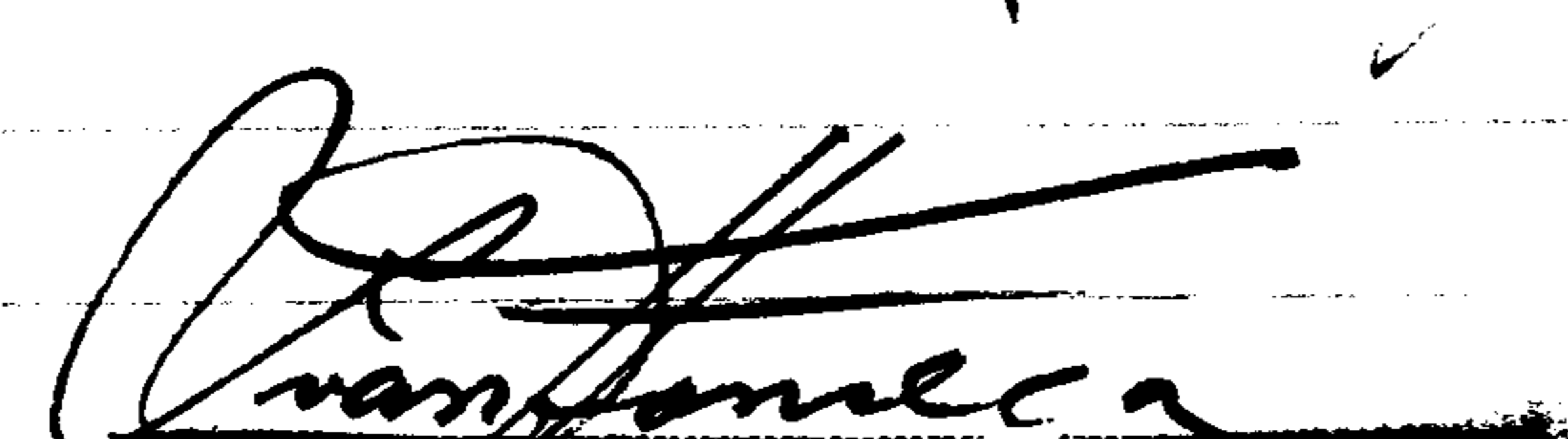
Artigo 5º - Não poderão a denominação
com nome de pessoas vivas.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Levas para a publicação, 17 de outubro de 1968.


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria
de Relações do Estado Baiano
de Bandos portantes, aos 19 de outubro
de 1968.


MARIA FERREIRA FONSECA
Secretária

Lei nº 739/68 e
Dispõe sobre abertura no Conselho Municipal
de Crédito suplementar à Diversas verbas do
Orçamento.
Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito
Municipal de Caraguatatuba.

Luiz

Faco saber que promulgo com base no artigo 20 da Lei n.º 9.842 (Lei Orgânica dos Municípios), a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto no Contadoria Municipal um crédito do quantum de R\$ 9.900,00 (Nove mil cruzeiros novos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente: -

0. Administração Geral	
02 - Poder Executivo	
3.1.2.0.02 - material de consumo	
Ficha n.º 32 - item "E" - gêneros de alimentação e outros	R\$ 500,00
0203 - Despesa de Engenharia	
4.1.3.0.02 - Material Permanente	
Ficha n.º 50 - móveis, utensílios e outras	1.000,00
0206 - Escolas	
3.1.1.16 - Pessoal Civil	
Ficha n.º 71 - item "E" - Subs. Lic. prêmio, extras e outros	500,00
4.1.3.0.16 - Material Permanente	
Ficha n.º 78 - item "B" - máquinas e equipamentos	1.000,00
0207 - Despesa Fiscal	
3.1.1.16 - Pessoal Civil	
Ficha n.º 82 - item "D" - Subs. Lic. prêmio, extras e outros	1.000,00
0209 - Despesa de aluguel	
4.1.3.0.02 - Material Permanente	
Ficha n.º 11 - item "B" - máquinas e equipamentos	1.000,00
0210 - Junta de planejamento	

militar

4.1.3.0.02 - material Permanente
Ficha. nº 118 - móveis, utensílios e outros 2.000,00

0214 - Serviço de Benefícios

3.11.97 - Pessoal Civil

Ficha. nº 126 - item "B" Salários e mensalidade 400,00

021501 - Encargos Gerais - com administração

3.1.3.0.09 - Serviços de Serviços

Ficha. nº 144 - item "E" Despesas com viagens e estadas de funcionários em serviços 2.000,00

3.1.3.0.09 - Serviços de Serviços

Ficha. nº 146 - item "C" Despesas de Correios, Telégrafos e Telefones 300,00

3.1.4.0.09 - Encargos diversos

Ficha. nº 152 - item "A" Despesas com a Loja de Honra - Funções 200,00

021502 - Com subvenções sociais

3.2.1.3.09 - Justiça e Espectáculos - Edif.

Edif. do Fórum

Ficha. nº 171 - Auxílio para necessidades diversas 200,00

9. Obras e melhoramentos Públicos

101 - Obras de administração

3.1.4.0.09 - Encargos diversos

Ficha. nº 210 - item "B" Despesas de Funções 100,00

102 - Constr. e Conserv. de Vias e Logradouros Públicos

3.1.3.0.94 - Serviços de Serviços

Ficha. nº 223 - item "A" Conserv. e reparação 1.000,00

Ficha. nº 224 - item "B" Pluqui

[Handwritten signature]

de reuniões, honrarij e outras 3.000,00
103. Construções e Conservação de Previs
Municipais

4.1.5.07. Construções de Edifícios
Públicos
Ficha nº 236 - Idem "B" Construções
do almoxarifado, Oficinas e Loja
de Brotos 6.000,00

105 - Iluminação Pública
3.1.3.0.93 - Serviço de Serviços
Ficha nº 255 - Idem "A" Conservação, re-
paração e outras no Gradido de
Massaporã 200,00

108. Limpeza Pública
3.1.2.0.92 - Material de Consumo
Ficha nº 289 - Idem "A" Benfiteiros
e Lubrificantes 500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito pertence
ao governo com recursos provenientes do processo
de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.
Caraquarubá, 31 de outubro de 1968.

[Handwritten signature]
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Secretário de
Pública da Esplanada Bolívaria - de
Caraquarubá, aos 31 de outubro de 1968

[Handwritten signature]
SECRETARIA MUNICIPAL
Secretário